



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

0010  
PL 00183  
01-09-85

LEI    Nº    0031/83

Autoriza doação de terreno no Cemitério Santo Antonio neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno medindo 2 X 1 metros quadrados no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias dos Falecidos:

Adonias Mendes da Silva  
Albertina Felix da Silva  
Alzira Coutinho do Amaral  
Amaro José Guilherme  
Auristela da Silva Wanderlei  
Conceição Gomes da Silva  
Edelita Rodrigues de Lemos  
Estelita Luiz de Melo  
José Antonio da Silva  
José Felix dos Santos  
José Francisco de Souza  
Joséfa Edivirgens de Jesus  
Lourival Antonio de Souza  
Luiz Severino da Silva  
Maria Francisca da Conceição  
Maria Teixeira Soares  
Manoel Luiz da Silva  
Marcolino José do Nascimento  
Saturnino Rodrigues da Costa e  
Welton Francisco da Silva.



PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Continuação.....

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destinar-se-à a construção de um mausoléu, ficando as despesas de -/ construção por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -/ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 17 de outubro de 1983

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto  
Prefeito